



COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 43.776.517/0001-80

FATO RELEVANTE

A **COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP** ("Companhia"), em atendimento ao artigo 157, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e à Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, vem, em continuidade aos Fatos Relevantes divulgados em 24 de abril de 2026, 29 de junho de 2026 e o Comunicado ao Mercado divulgado em 29 de julho de 2026, informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data ("Assembleia"), foi aprovada pelos seus acionistas, dentre outras matérias, a incorporação, pela Companhia, da totalidade das ações de emissão da EMAE não detidas pela Companhia, tendo como contrapartida a entrega aos acionistas da EMAE (com exceção da Companhia) de ações ordinárias de emissão da Companhia, nos termos do "*Protocolo e Justificação de Incorporação das Ações de Emissão da EMAE - Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A. pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP*", celebrado em 29 de junho de 2026, e da proposta da administração da Companhia submetida à Assembleia ("Incorporação de Ações").

A eficácia da Incorporação de Ações está condicionada à sua aprovação também pela Assembleia Geral Extraordinária da EMAE – Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A. ("EMAE" e "AGE EMAE", respectivamente), cuja realização foi adiada por determinação do colegiado da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), pelo prazo de 30 dias contado da data em que a EMAE disponibilizar aos seus acionistas as informações complementares determinadas pela CVM.

Informações adicionais relevantes acerca da Incorporação de Ações, incluindo a sua aprovação pela AGE EMAE, serão divulgadas pela Companhia nos termos da legislação e da regulamentação aplicáveis.

São Paulo, 30 de julho de 2026.

DANIEL SZLAK

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores



COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP

Publicly Held Company

CNPJ/MF No. 43.776.517/0001-80

MATERIAL FACT

COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP

(“Company”), pursuant to Article 157, Paragraph 4, of Law No. 6,404, dated December 15, 1976, and CVM Resolution No. 44, dated August 23, 2021, and further to the Material Facts disclosed on April 24, 2026, June 29, 2026, and the Notice to the Market disclosed on July 29, 2026, hereby inform its shareholders and the market in general that, at the Extraordinary Shareholders’ Meeting held on this date (the “Meeting”), its shareholders approved, among other matters, the merger into the Company of all shares issued by EMAE not held by the Company, with the delivery to EMAE’s shareholders (other than the Company) of common shares issued by the Company, pursuant to the “*Protocol and Justification for the Merger of Shares Issued by EMAE - Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A. into Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP*”, executed on June 29, 2026, and the management proposal submitted to the Meeting (the “Merger of Shares”).

The effects of the Merger of Shares are conditioned upon the respective approval by the Extraordinary General Shareholders’ Meeting of EMAE - Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A. (“EMAE” and “EMAE’s Shareholders Meeting”, respectively), which postponement was determined by the Brazilian Securities Commission (*Comissão de Valores Mobiliários*) (“CVM”) for a period of 30 days, as from the date on which EMAE makes available to its shareholders the additional information required by CVM.

Material additional information regarding the Merger of Shares, including its approval by the EMAE’s Shareholders Meeting, will be timely disclosed by the Company pursuant to applicable law and regulations.

São Paulo, July 30, 2026.

DANIEL SZLAK

Chief Financial Officer and Investor Relations Officer